



# DIÁRIO OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal N.º 1.081/74 de 11 de dezembro de 1974

**PATOS-PB - QUARTA-FEIRA, 26 DE JUNHO DE 2024**

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### SECRETARIAS

### EDUCAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
E.M.E.F. DOM EXPEDITO EDUARDO DE OLIVEIRA.

**PORTARIA Nº 03/2024, DE 25 DE JUNHO DE 2024.**

A DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL DOM EXPEDITO EDUARDO DE OLIVEIRA, no uso das atribuições e tendo em vista o que determina a Lei nº da Lei 14.133/2021, e ainda;

CONSIDERANDO o que preconiza o Art. 6º, incisos L e LX da Lei 14.133/2021;  
CONSIDERANDO os Arts. 7º e 8º, §§ 1º, 2º e 3º do mesmo normativo, e;  
CONSIDERANDO as disposições constantes no Art. 9º, §§ 1º e 2º da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, decide:

Art. 1º Designar os servidores efetivos: **ARLETE SOUSA DANTAS LINS, KATIA SILVIA DE ARAUJO VIEIRA, ANA LUCIA DA SILVA**, primeiro para desempenho da função de Agente de Contratação e o segundo e terceiro equipe de apoio, aptos a tomarem decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Art. 2º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 03 (três) membros dentre os nomeados no Art. 1º, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

1º § A presidência da Comissão de Contratação, incumbirá a Sra. **ARLETE SOUSA DANTAS LINS** que em suas ausências e/ou impedimentos será substituído pelo Sra. **KATIA SILVIA DE ARAUJO VIEIRA** e a Sra. **ANA LUCIA DA SILVA**, nesta ordem.

- **ARLETE SOUSA DANTAS LINS** - AGENTE DE CONTRATAÇÃO
- **KATIA SILVIA DE ARAUJO VIEIRA** - MEMBRO DE CONTRATAÇÃO (equipe de apoio)
- **ANA LUCIA DA SILVA** - MEMBRO DE CONTRATAÇÃO (equipe de apoio)

Art. 3º O Agente de Contratação e Equipe de Apoio ou a Comissão de Contratação possuem a prerrogativa de solicitar assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei nº 14.133/2021.

Art. 4º Esta Portaria terá vigência a partir de sua publicação no [dom@patos.pb.gov.br](mailto:dom@patos.pb.gov.br)

**JOELMA FERREIRA DE SOUZA MARQUES**  
DIRETORA ESCOLAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
E. M. E. F. RADIALISTA PAULO PORTO

**PORTARIA Nº 03/2024, DE 17 DE JUNHO DE 2024.**

A DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL RADIALISTA PAULO PORTO, no uso das atribuições tendo em vista o que determina a Lei nº da Lei 14.133/2021, e ainda;

CONSIDERANDO o que preconiza o Art. 6º, incisos L e LX da Lei 14.133/2021;  
CONSIDERANDO os Arts. 7º e 8º, §§ 1º, 2º e 3º do mesmo normativo, e;  
CONSIDERANDO as disposições constantes no Art. 9º, §§ 1º e 2º da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, decide:

Art. 1º Designar os servidores efetivos: **ERIVÂNIA FERREIRA LUCENA FERREIRA E SOUSA, EDVALDO VIEIRA DE LIMA e JUSSARA MARA LIMA QUEIROZ FERNANDES**, primeiro para desempenho da função de Agente de Contratação e o segundo e terceiro equipe de apoio, aptos a tomarem decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Art. 2º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 03 (três) membros dentre os nomeados no Art. 1º, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

1º § A presidência da Comissão de Contratação, incumbirá a Sra. **ERIVÂNIA FERREIRA LUCENA FERREIRA E SOUSA** que em suas ausências e/ou impedimentos será substituído pelo Sr. **EDVALDO VIEIRA DE LIMA** e a Sra. **JUSSARA MARA LIMA QUEIROZ FERNANDES**, nesta ordem.

- **ERIVÂNIA FERREIRA LUCENA FERREIRA E SOUSA** - AGENTE DE CONTRATAÇÃO
- **EDVALDO VIEIRA DE LIMA** - MEMBRO DE CONTRATAÇÃO (equipe de apoio)
- **JUSSARA MARA LIMA QUEIROZ FERNANDES** - MEMBRO DE CONTRATAÇÃO (equipe de apoio)

Art. 3º O Agente de Contratação e Equipe de Apoio ou a Comissão de Contratação possuem a prerrogativa de solicitar assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei nº 14.133/2021.

Art. 4º Esta Portaria terá vigência a partir de sua publicação no [dom@patos.pb.gov.br](mailto:dom@patos.pb.gov.br)

**ROSILDA MARTINS PERONICO**  
DIRETORA ESCOLAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MANOEL ROBERTO

**PORTARIA Nº 03/2024, DE 26 DE JUNHO DE 2024.**

A DIRETORA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL MANOEL ROBERTO, no uso das atribuições e tendo em vista o que determina a Lei nº da Lei 14.133/2021, e ainda;

CONSIDERANDO o que preconiza o Art. 6º, incisos L e LX da Lei 14.133/2021;  
CONSIDERANDO os Arts. 7º e 8º, §§ 1º, 2º e 3º do mesmo normativo, e;  
CONSIDERANDO as disposições constantes no Art. 9º, §§ 1º e 2º da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, decide:

Art. 1º Designar os servidores efetivos: **JOÃO BATISTA DOS SANTOS COSME, VOLANDIA OLIVEIRA MONTEIRO e IZAMARA SOUSA FERREIRA** primeiro para desempenho da função de Agente de Contratação e o segundo e terceiro equipe de apoio, aptos a tomarem decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Art. 2º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 03 (três) membros dentre os nomeados no Art. 1º, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

1º § A presidência da Comissão de Contratação, incumbirá a Sr. **JOÃO BATISTA DOS SANTOS COSME** que em suas ausências e/ou impedimentos será substituído pelo Sra. **VOLANDIA OLIVEIRA MONTEIRO** e a Sra. **IZAMARA SOUSA FERREIRA**, nesta ordem.

- **JOÃO BATISTA DOS SANTOS COSME** - AGENTE DE CONTRATAÇÃO
- **VOLANDIA OLIVEIRA MONTEIRO** - MEMBRO DE CONTRATAÇÃO (equipe de apoio)
- **IZAMARA SOUSA FERREIRA** - MEMBRO DE CONTRATAÇÃO (equipe de apoio)

Art. 3º O Agente de Contratação e Equipe de Apoio ou a Comissão de Contratação possuem a prerrogativa de solicitar assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei nº 14.133/2021.

Art. 4º Esta Portaria terá vigência a partir de sua publicação no [dom@patos.pb.gov.br](mailto:dom@patos.pb.gov.br)

**ZILLENE CARLOS FELIX**  
DIRETORA ESCOLAR

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
CONSELHO ESCOLAR

ESCOLA MUNICIPAL DO ENSINO FUNDAMENTAL ZEFINHA MOTA

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

### RELAÇÃO DE PROPONENTES PARA DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

Processo Administrativo nº 001/2024  
Chamada Pública nº 001/2024

Fornecedor: **EDIVANIA DA COSTA LEOCADIO**  
CPF: **715.390.344-53**  
DAP: **PB 012024.01001120305**

Produto	Quant.	Unidade	Preço Unitário	Preço Total
<b>Carne Bovina de 2ª</b> proveniente de animais sadios de primeira qualidade, sem tempero, em temperatura adequada, com cor, odor e aspectos característicos, sem manchas nem parasitas, acondicionados em saco plástico transparente, atóxica, resistente, com etiqueta que identifique o produto, prazo de validade, atestado pela vigilância sanitária e SIM (Serviço de Inspeção Municipal) Não pode conter cartilagem, couro, pêlos e ossos.	Kg	163	28,33	4.617,17
<b>Carne Bovina de 2ª moída</b> proveniente de animais sadios de primeira qualidade, sem tempero, em temperatura adequada, com cor, odor e aspectos característicos, sem manchas nem parasitas, acondicionados em saco plástico transparente, atóxica, resistente, com etiqueta que identifique o produto, prazo de validade, atestado pela vigilância sanitária e SIM (Serviço de Inspeção Municipal) Não pode conter cartilagem, couro, pêlos e ossos.	Kg	228	21,00	4.788,00
<b>TOTAL</b>				<b>9.405,17</b>

**PATOS -PB, 25 de junho de 2024**

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
CONSELHO ESCOLAR  
ESCOLA MUNICIPAL DO ENSINO FUNDAMENTAL ZEFINHA MOTA

### EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº: 001/2024  
Chamada Pública nº: 001/2024  
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993  
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

Contrato Nº	Data do Contrato	Vigência do Contrato	Valor em R\$	Contratado(a)
001/2024	01.06.2024	31.12.2024	9.405,17	EDIVANIA DA COSTA LEOCADIO

**PATOS -PB, 25 de junho de 2024**



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE  
E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
SETOR DE FISCALIZAÇÃO



**AVISO DE NOTIFICAÇÃO AMBIENTAL**

A Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, vem por meio deste, NOTICIAR o senhor **Raimundo Soares de Sousa**, inscrito no CPF de nº **664.XXX.XXX-04** para providenciar a limpeza de um imóvel, situado na Rua Dorgival de Souza Cavalcante (Ant. Avenida Inglaterra), 1007, Jardim Europa, Patos-PB no prazo de 72 (setenta e duas) horas, haja vista que não foi possível localizá-lo. A presente publicação está embasada no **Código Municipal de Meio Ambiente, Lei nº 3.486/2006** em seu **artigo 177**, e no **Decreto Municipal 019/2021**.

A efetiva ciência do noticiado se dará no prazo de 10 (dez) dias após esta publicação, estando sujeito a penalidades previstas em lei.

Patos-PB, 19 de junho de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
Carlos Antonio Lira Felipe Neto  
Fiscal Ambiental do Município de Patos-PB

RUA ALUÍZIO LIMA, 222  
SALGADINHO, PATOS/PB



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE  
E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
SETOR DE FISCALIZAÇÃO



**AVISO DE NOTIFICAÇÃO AMBIENTAL**

A Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, vem por meio deste, NOTICIAR o **Espólio de Valdeban de Sousa Carvalho**, inscrito no CPF de nº **064.XXX.XXX-34** para providenciar a limpeza e devida manutenção de um terreno, situado na Rua Elias Asfora, Quadra: 132, Lote: 13, Maternidade, Patos-PB no prazo de 72 (setenta e duas) horas, haja vista que não foi possível localizá-lo. A presente publicação está embasada no **Código Municipal de Meio Ambiente, Lei nº 3.486/2006** em seu **artigo 177**, e no **Decreto Municipal 019/2021**.

A efetiva ciência do noticiado se dará no prazo de 10 (dez) dias após esta publicação, estando sujeito a penalidades previstas em lei.

Patos-PB, 19 de junho de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
Carlos Antonio Lira Felipe Neto  
Fiscal Ambiental do Município de Patos-PB

RUA ALUÍZIO LIMA, 222  
SALGADINHO, PATOS/PB



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE  
E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
SETOR DE FISCALIZAÇÃO



**AVISO DE NOTIFICAÇÃO AMBIENTAL**

A Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, vem por meio deste, NOTICIAR a senhora **Raimunda Adenaide de Brito Gomes**, inscrita no CPF de nº **927.XXX.XXX-53** para providenciar a regularização do esgotamento sanitário de um imóvel, situado na Avenida Paraiba, 477, Bairro dos Estados, Patos-PB no prazo de 72 (setenta e duas) horas, haja vista que não foi possível localizá-la. A presente publicação está embasada no **Código Municipal de Meio Ambiente, Lei nº 3.486/2006** em seu **artigo 177**.

A efetiva ciência da noticiada se dará no prazo de 10 (dez) dias após esta publicação, estando sujeito a penalidades previstas em lei.

Patos-PB, 19 de junho de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
Carlos Antonio Lira Felipe Neto  
Fiscal Ambiental do Município de Patos-PB

RUA ALUÍZIO LIMA, 222  
SALGADINHO, PATOS/PB



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE  
E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
SETOR DE FISCALIZAÇÃO



**AVISO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL**

A Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, vem por meio deste, NOTICIAR a senhora **Raimunda Adenaide de Brito Gomes**, inscrita no CPF de nº **927.XXX.XXX-53** pela autuação (Auto de Infração 002/2024 emitido no dia 10 de janeiro de 2024) em razão do despejo irregular de efluente líquido na Avenida Paraiba, 477, Bairro dos Estados, Patos-PB, haja vista que não foi possível localizá-la. A presente publicação está embasada no **Código Municipal de Meio Ambiente, Lei nº 3.486/2006** em seu **artigo 177**.

A efetiva ciência do noticiado se dará no prazo de 10 (dez) dias, após esta publicação, estando o débito sujeito à inscrição na dívida ativa municipal e posterior execução judicial.

Patos-PB, 19 de junho de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
Carlos Antonio Lira Felipe Neto  
Fiscal Ambiental do Município de Patos-PB

RUA ALUÍZIO LIMA, 222  
SALGADINHO, PATOS/PB





SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE  
E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL  
SETOR DE FISCALIZAÇÃO



### AVISO DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

A Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, vem por meio deste, NOTICIAR o senhor **João Leite da Rocha**, inscrito no CPF de nº 009.XXX.XXX-04 pela autuação (Auto de Infração 008/2024 emitido no dia 20 de fevereiro de 2024) em razão do descumprimento de notificação acerca da limpeza de um terreno, situado na Rua Angelita Soares Cavalcante, Quadra: C, Lote: 03, Maternidade, Patos-PB, haja vista que não foi possível localizá-lo. A presente publicação está embasada no **Código Municipal de Meio Ambiente, Lei nº 3.486/2006** em seu artigo 177, e no **Decreto Municipal 019/2021**.

A efetiva ciência do noticiado se dará no prazo de 10 (dez) dias, após esta publicação, estando o débito sujeito à inscrição na dívida ativa municipal e posterior execução judicial.

Patos-PB, 19 de junho de 2024.

  
Carlos Antonio Lira Felipe Neto  
Fiscal Ambiental do Município de Patos-PB

RUA ALUIZIO LIMA, 222  
SALGADINHO, PATOS/PB



## RECEITA E ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA E ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Edital nº. 533/2024 – SMR/DAT

Patos-PB, 25 de junho de 2024.

A DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, por meio do Auditor Fiscal de Tributos abaixo assinado, nos termos do art. 69, inciso III c/c art. 73, art. 181, inciso III, alínea “b”, todos da Lei Municipal nº 3.541/2006 (Código Tributário Municipal) com redação conferida pela Lei Complementar Municipal nº. 009/2019 e em atenção à Ordem de Serviço nº. 009/2024, NOTIFICA o(a) contribuinte **JOSÉ RAMON SEVERO ALVES**, inscrito no CPF nº. 112.\*\*\*.\*\*-54 para, no prazo de 72h (setenta e duas horas), informar e/ou apresentar comprovante de recolhimento/quitação, referente ao tributo ISS CONSTRUÇÃO E OUTROS do(s) exercício(s) 2023, vinculado ao cadastro 348300-CGM.

Para fins de manifestação ou informações complementares, o(a) contribuinte deverá comparecer à sede da Diretoria de Administração Tributária – DAT (Setor IPTU ou ISS), no endereço Av. Epitácio Pessoa, 91, Centro, Patos/PB (térreo), entre as 8h e 14h, portanto cópia deste edital.

Vinicius Macambira Guedes  
Auditor Fiscal de Tributos – 8196.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA E ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Edital nº. 534/2024 – SMR/DAT

Patos-PB, 25 de junho de 2024.

A DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, por meio do Auditor Fiscal de Tributos abaixo assinado, nos termos do art. 69, inciso III c/c art. 73, art. 181, inciso III, alínea “b”, todos da Lei Municipal nº 3.541/2006 (Código Tributário Municipal) com redação conferida pela Lei Complementar Municipal nº. 009/2019 e em atenção à Ordem de Serviço nº. 009/2024, NOTIFICA o(a) contribuinte **ALDO DA SILVA LIRA**, inscrito no CPF nº. 752.\*\*\*.\*\*-87 para, no prazo de 72h (setenta e duas horas), informar e/ou apresentar comprovante de recolhimento/quitação, referente ao tributo IPTU do(s) exercício(s) 2023, vinculado ao cadastro 67564,67565,67869,67870,67871,67872,67873,67874,67875,67876 e 67877.

Para fins de manifestação ou informações complementares, o(a) contribuinte deverá comparecer à sede da Diretoria de Administração Tributária – DAT (Setor IPTU ou ISS), no endereço Av. Epitácio Pessoa, 91, Centro, Patos/PB (térreo), entre as 8h e 14h, portanto cópia deste edital.

Vinicius Macambira Guedes  
Auditor Fiscal de Tributos – 8196.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA E ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Edital nº. 535/2024 – SMR/DAT

Patos-PB, 25 de junho de 2024.

A DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, por meio do Auditor Fiscal de Tributos abaixo assinado, nos termos do art. 69, inciso III c/c art. 73, art. 181, inciso III, alínea “b”, todos da Lei Municipal nº 3.541/2006 (Código Tributário Municipal) com redação conferida pela Lei Complementar Municipal nº. 009/2019 e em atenção à Ordem de Serviço nº. 009/2024, NOTIFICA o(a) contribuinte **SALETE LOPES DE ANDRADE**, inscrita no CPF nº. 101.\*\*\*.\*\*-64 para, no prazo de 72h (setenta e duas horas), informar e/ou apresentar comprovante de recolhimento/quitação, referente ao tributo IPTU do(s) exercício(s) 2021, 2022 e 2023, vinculado ao cadastro 17395.

Para fins de manifestação ou informações complementares, o(a) contribuinte deverá comparecer à sede da Diretoria de Administração Tributária – DAT (Setor IPTU ou ISS), no endereço Av. Epitácio Pessoa, 91, Centro, Patos/PB (térreo), entre as 8h e 14h, portanto cópia deste edital.

Vinicius Macambira Guedes  
Auditor Fiscal de Tributos – 8196.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA E ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

**Edital nº. 536/2024 – SMR/DAT**

Patos-PB, 25 de junho de 2024.

A **DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**, por meio do Auditor Fiscal de Tributos abaixo assinado, nos termos do art. 69, inciso III c/c art. 73, art. 181, inciso III, alínea “b”, todos da Lei Municipal nº 3.541/2006 (Código Tributário Municipal) com redação conferida pela Lei Complementar Municipal nº. 009/2019 e em atenção à Ordem de Serviço nº. 009/2024, NOTIFICA o(a) contribuinte **FRANCISCO DE ASSIS NÓBREGA FILHO**, inscrito no CPF nº. 460.\*\*\*.\*\*\*-49 para, no prazo de 72h (setenta e duas horas), informar e/ou apresentar comprovante de recolhimento/quitação, referente ao tributo IPTU do(s) exercício(s) 2023, vinculado ao cadastro 68174.

Para fins de manifestação ou informações complementares, o(a) contribuinte deverá comparecer à sede da Diretoria de Administração Tributária – DAT (Setor IPTU ou ISS), no endereço Av. Epitácio Pessoa, 91, Centro, Patos/PB (térreo), entre as 8h e 14h, portanto cópia deste edital.

Vinicius Macambira Guedes  
Auditor Fiscal de Tributos – 8196.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA E ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

**Edital nº. 538/2024 – SMR/DAT**

Patos-PB, 25 de junho de 2024.

A **DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**, por meio do Auditor Fiscal de Tributos abaixo assinado, nos termos do art. 69, inciso III c/c art. 73, art. 181, inciso III, alínea “b”, todos da Lei Municipal nº 3.541/2006 (Código Tributário Municipal) com redação conferida pela Lei Complementar Municipal nº. 009/2019 e em atenção à Ordem de Serviço nº. 009/2024, NOTIFICA o(a) contribuinte **ADENILDO SOARES DA SILVA**, inscrito no CPF nº. 000.\*\*\*.\*\*\*-47 para, no prazo de 72h (setenta e duas horas), informar e/ou apresentar comprovante de recolhimento/quitação, referente ao tributo ISSQN E OUTROS do(s) exercício(s) 2022 vinculado ao cadastro 243826.

Para fins de manifestação ou informações complementares, o(a) contribuinte deverá comparecer à sede da Diretoria de Administração Tributária – DAT (Setor IPTU ou ISS), no endereço Av. Epitácio Pessoa, 91, Centro, Patos/PB (térreo), entre as 8h e 14h, portanto cópia deste edital.

Vinicius Macambira Guedes  
Auditor Fiscal de Tributos – 8196.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA E ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

**Edital nº. 537/2024 – SMR/DAT**

Patos-PB, 25 de junho de 2024.

A **DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**, por meio do Auditor Fiscal de Tributos abaixo assinado, nos termos do art. 69, inciso III c/c art. 73, art. 181, inciso III, alínea “b”, todos da Lei Municipal nº 3.541/2006 (Código Tributário Municipal) com redação conferida pela Lei Complementar Municipal nº. 009/2019 e em atenção à Ordem de Serviço nº. 009/2024, NOTIFICA o(a) contribuinte **MARIA ISABEL LINHARES**, inscrita no CPF nº. 099.\*\*\*.\*\*\*-70 para, no prazo de 72h (setenta e duas horas), informar e/ou apresentar comprovante de recolhimento/quitação, referente ao tributo TAXAS do(s) exercício(s) 2023, vinculado ao cadastro 17395.

Para fins de manifestação ou informações complementares, o(a) contribuinte deverá comparecer à sede da Diretoria de Administração Tributária – DAT (Setor IPTU ou ISS), no endereço Av. Epitácio Pessoa, 91, Centro, Patos/PB (térreo), entre as 8h e 14h, portanto cópia deste edital.

Vinicius Macambira Guedes  
Auditor Fiscal de Tributos – 8196.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA E ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

**Edital nº. 539/2024 – SMR/DAT**

Patos-PB, 25 de junho de 2024.

A **DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**, por meio do Auditor Fiscal de Tributos abaixo assinado, nos termos do art. 69, inciso III c/c art. 73, art. 181, inciso III, alínea “b”, todos da Lei Municipal nº 3.541/2006 (Código Tributário Municipal) com redação conferida pela Lei Complementar Municipal nº. 009/2019 e em atenção à Ordem de Serviço nº. 009/2024, NOTIFICA o(a) contribuinte **CRISTIANE MOREIRA DE ARAÚJO ALVES**, inscrita no CPF nº. 027.\*\*\*.\*\*\*-01 para, no prazo de 72h (setenta e duas horas), informar e/ou apresentar comprovante de recolhimento/quitação, referente ao tributo IPTU e TCR do(s) exercício(s) 2022 e 2023, vinculado ao cadastro 6940.

Para fins de manifestação ou informações complementares, o(a) contribuinte deverá comparecer à sede da Diretoria de Administração Tributária – DAT (Setor IPTU ou ISS), no endereço Av. Epitácio Pessoa, 91, Centro, Patos/PB (térreo), entre as 8h e 14h, portanto cópia deste edital.

Vinicius Macambira Guedes  
Auditor Fiscal de Tributos – 8196.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA E ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

**Edital nº. 540/2024 – SMR/DAT**

Patos-PB, 25 de junho de 2024.

A **DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**, por meio do Auditor Fiscal de Tributos abaixo assinado, nos termos do art. 69, inciso III c/c art. 73, art. 181, inciso III, alínea “b”, todos da Lei Municipal nº 3.541/2006 (Código Tributário Municipal) com redação conferida pela Lei Complementar Municipal nº. 009/2019 e em atenção à Ordem de Serviço nº. 009/2024, NOTIFICA o(a) contribuinte **HEITOR FELIX CANDELA**, inscrito no CPF nº. 089.\*\*\*.\*\*\*-61 para, no prazo de 72h (setenta e duas horas), informar e/ou apresentar comprovante de recolhimento/quitação, referente ao tributo IPTU e outros do(s) exercício(s) 2023, vinculado ao cadastro 33661476.

Para fins de manifestação ou informações complementares, o(a) contribuinte deverá comparecer à sede da Diretoria de Administração Tributária – DAT (Setor IPTU ou ISS), no endereço Av. Epiácio Pessoa, 91, Centro, Patos/PB (térreo), entre as 8h e 14h, portanto cópia deste edital.

Vinicius Macambira Guedes  
Auditor Fiscal de Tributos – 8196.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA E ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

**Edital nº. 542/2024 – SMR/DAT**

Patos-PB, 25 de junho de 2024.

A **DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**, por meio do Auditor Fiscal de Tributos abaixo assinado, nos termos do art. 69, inciso III c/c art. 73, art. 181, inciso III, alínea “b”, todos da Lei Municipal nº 3.541/2006 (Código Tributário Municipal) com redação conferida pela Lei Complementar Municipal nº. 009/2019 e em atenção à Ordem de Serviço nº. 009/2024, NOTIFICA o(a) contribuinte **JOSÉ AUGUSTINHO DOS SANTOS**, inscrito no CPF nº. 424.\*\*\*.\*\*\*-34 para, no prazo de 72h (setenta e duas horas), informar e/ou apresentar comprovante de recolhimento/quitação, referente ao tributo IPTU do(s) exercício(s) 2019 a 2023, vinculado ao cadastro 51716.

Para fins de manifestação ou informações complementares, o(a) contribuinte deverá comparecer à sede da Diretoria de Administração Tributária – DAT (Setor IPTU ou ISS), no endereço Av. Epiácio Pessoa, 91, Centro, Patos/PB (térreo), entre as 8h e 14h, portanto cópia deste edital.

Vinicius Macambira Guedes  
Auditor Fiscal de Tributos – 8196.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA E ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

**Edital nº. 541/2024 – SMR/DAT**

Patos-PB, 25 de junho de 2024.

A **DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**, por meio do Auditor Fiscal de Tributos abaixo assinado, nos termos do art. 69, inciso III c/c art. 73, art. 181, inciso III, alínea “b”, todos da Lei Municipal nº 3.541/2006 (Código Tributário Municipal) com redação conferida pela Lei Complementar Municipal nº. 009/2019 e em atenção à Ordem de Serviço nº. 009/2024, NOTIFICA o(a) contribuinte **ANTÔNIO CANDEIA BORGES FILHO**, inscrito no CPF nº. 103.\*\*\*.\*\*\*-86 para, no prazo de 72h (setenta e duas horas), informar e/ou apresentar comprovante de recolhimento/quitação, referente ao tributo IPTU e OUTROS do(s) exercício(s) 2023, vinculado ao cadastro 33661475.

Para fins de manifestação ou informações complementares, o(a) contribuinte deverá comparecer à sede da Diretoria de Administração Tributária – DAT (Setor IPTU ou ISS), no endereço Av. Epiácio Pessoa, 91, Centro, Patos/PB (térreo), entre as 8h e 14h, portanto cópia deste edital.

Vinicius Macambira Guedes  
Auditor Fiscal de Tributos – 8196.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA E ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

**Edital nº. 543/2024 – SMR/DAT**

Patos-PB, 25 de junho de 2024.

A **DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**, por meio do Auditor Fiscal de Tributos abaixo assinado, nos termos do art. 69, inciso III c/c art. 73, art. 181, inciso III, alínea “b”, todos da Lei Municipal nº 3.541/2006 (Código Tributário Municipal) com redação conferida pela Lei Complementar Municipal nº. 009/2019 e em atenção à Ordem de Serviço nº. 009/2024, NOTIFICA o(a) contribuinte **MARIA JOSÉ DA SILVA**, inscrita no CPF nº.323.\*\*\*.\*\*\*-49 para, no prazo de 72h (setenta e duas horas), informar e/ou apresentar comprovante de recolhimento/quitação, referente ao tributo IPTU e OUTROS do(s) exercício(s) 2019 a 2023, vinculado ao cadastro 23184.

Para fins de manifestação ou informações complementares, o(a) contribuinte deverá comparecer à sede da Diretoria de Administração Tributária – DAT (Setor IPTU ou ISS), no endereço Av. Epiácio Pessoa, 91, Centro, Patos/PB (térreo), entre as 8h e 14h, portanto cópia deste edital.

Vinicius Macambira Guedes  
Auditor Fiscal de Tributos – 8196.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA E ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

**Edital nº. 544/2024 – SMR/DAT**

Patos-PB, 25 de junho de 2024.

A **DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**, por meio do Auditor Fiscal de Tributos abaixo assinado, nos termos do art. 69, inciso III c/c art. 73, art. 181, inciso III, alínea “b”, todos da Lei Municipal nº 3.541/2006 (Código Tributário Municipal) com redação conferida pela Lei Complementar Municipal nº. 009/2019 e em atenção à Ordem de Serviço nº. 009/2024, NOTIFICA o(a) contribuinte **LANILDA FERNANDES SAMPAIO**, inscrita no CPF nº.768.\*\*\*.\*\*\*-68 para, no prazo de 72h (setenta e duas horas), informar e/ou apresentar comprovante de recolhimento/quitação, referente ao tributo IPTU e OUTROS do(s) exercício(s) 2023, vinculado ao cadastro 66446.

Para fins de manifestação ou informações complementares, o(a) contribuinte deverá comparecer à sede da Diretoria de Administração Tributária – DAT (Setor IPTU ou ISS), no endereço Av. Epitácio Pessoa, 91, Centro, Patos/PB (térreo), entre as 8h e 14h, portanto cópia deste edital.

Vinicius Macambira Guedes  
Auditor Fiscal de Tributos – 8196.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA E ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

**Edital nº. 546/2024 – SMR/DAT**

Patos-PB, 25 de junho de 2024.

A **DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**, por meio do Auditor Fiscal de Tributos abaixo assinado, nos termos do art. 69, inciso III c/c art. 73, art. 181, inciso III, alínea “b”, todos da Lei Municipal nº 3.541/2006 (Código Tributário Municipal) com redação conferida pela Lei Complementar Municipal nº. 009/2019 e em atenção à Ordem de Serviço nº. 009/2024, NOTIFICA o(a) contribuinte **PEDRO FERREIRA DE FREITAS NETO**, inscrito no CPF nº.982.\*\*\*.\*\*\*-53 para, no prazo de 72h (setenta e duas horas), informar e/ou apresentar comprovante de recolhimento/quitação, referente ao tributo IPTU e OUTROS do(s) exercício(s) 2021 a 2023, vinculado ao cadastro 16497.

Para fins de manifestação ou informações complementares, o(a) contribuinte deverá comparecer à sede da Diretoria de Administração Tributária – DAT (Setor IPTU ou ISS), no endereço Av. Epitácio Pessoa, 91, Centro, Patos/PB (térreo), entre as 8h e 14h, portanto cópia deste edital.

Vinicius Macambira Guedes  
Auditor Fiscal de Tributos – 8196.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE RECEITA E ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA  
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

**Edital nº. 545/2024 – SMR/DAT**

Patos-PB, 25 de junho de 2024.

A **DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**, por meio do Auditor Fiscal de Tributos abaixo assinado, nos termos do art. 69, inciso III c/c art. 73, art. 181, inciso III, alínea “b”, todos da Lei Municipal nº 3.541/2006 (Código Tributário Municipal) com redação conferida pela Lei Complementar Municipal nº. 009/2019 e em atenção à Ordem de Serviço nº. 009/2024, NOTIFICA o(a) contribuinte **FRANCISCO GEORGE FREIRES FERREIRA**, inscrito no CPF nº.053.\*\*\*.\*\*\*-76 para, no prazo de 72h (setenta e duas horas), informar e/ou apresentar comprovante de recolhimento/quitação, referente ao tributo IPTU e CIP do(s) exercício(s) 2019 a 2023, vinculado ao cadastro 33663044.

Para fins de manifestação ou informações complementares, o(a) contribuinte deverá comparecer à sede da Diretoria de Administração Tributária – DAT (Setor IPTU ou ISS), no endereço Av. Epitácio Pessoa, 91, Centro, Patos/PB (térreo), entre as 8h e 14h, portanto cópia deste edital.

Vinicius Macambira Guedes  
Auditor Fiscal de Tributos – 8196.

## CONTRATOS E CONVÊNIOS

### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2024  
CONTRATO Nº 1.541/2024  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.  
CONTRATADO: CSA ENGENHARIA LTDA.  
CNPJ: 26.808.926/0001-00.  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSUMOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS/PB.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 82.466,50 (OITENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS, CINQUENTA CENTAVOS).  
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 25 de Junho de 2024.

**FRANCIVALDO DIAS DE FREITAS**  
Secretário Municipal de Administração  
Ordenador de Despesas

### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 155/2024  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2024  
CONTRATO Nº 1.553/2024  
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.  
CONTRATADO: BIOTRON EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA.  
CNPJ: 08.979.861/0001-75.  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS/PB.  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.880,00 (UM MIL, OITOCENTOS E OITENTA REAIS).  
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação vai até o final do exercício financeiro vigente, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.  
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 21 de Junho de 2024.

**LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS**  
Secretário Municipal de Saúde  
Ordenador de Despesas

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 155/2024  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2024  
 CONTRATO Nº 1.554/2024  
 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.  
 CONTRATADO: BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.  
 CNPJ: 31.770.650/0001-40.  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS/PB.  
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 103.596,00 (CENTO E TRÊS MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS).  
 PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação vai até o final do exercício financeiro vigente, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.  
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 21 de Junho de 2024.

**LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS**  
 Secretário Municipal de Saúde  
 Ordenador de Despesas

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 155/2024  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2024  
 CONTRATO Nº 1.556/2024  
 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.  
 CONTRATADO: DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS LTDA.  
 CNPJ: 07.897.039/0001-00.  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS/PB.  
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 126.100,00 (CENTO E VINTE E SEIS MIL, CEM REAIS).  
 PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação vai até o final do exercício financeiro vigente, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.  
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 21 de Junho de 2024.

**LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS**  
 Secretário Municipal de Saúde  
 Ordenador de Despesas

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 155/2024  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2024  
 CONTRATO Nº 1.558/2024  
 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.  
 CONTRATADO: JAIME CARDOSO.  
 CNPJ: 18.953.570/0001-61.  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS/PB.  
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 14.550,00 (QUATORZE MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS).  
 PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação vai até o final do exercício financeiro vigente, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.  
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 25 de Junho de 2024.

**LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS**  
 Secretário Municipal de Saúde  
 Ordenador de Despesas

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 155/2024  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2024  
 CONTRATO Nº 1.559/2024  
 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.  
 CONTRATADO: K2 INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.  
 CNPJ: 20.669.174/0001-59.  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS/PB.  
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.840,00 (UM MIL, OITOCENTOS E QUARENTA REAIS).  
 PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação vai até o final do exercício financeiro vigente, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.  
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 21 de Junho de 2024.

**LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS**  
 Secretário Municipal de Saúde  
 Ordenador de Despesas

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 155/2024  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2024  
 CONTRATO Nº 1.560/2024  
 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.  
 CONTRATADO: ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME.  
 CNPJ: 09.478.023/0001-80.  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS/PB.  
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 15.301,60 (QUINZE MIL, TREZENTOS E UM REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação vai até o final do exercício financeiro vigente, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.  
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 20 de Junho de 2024.

**LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS**  
 Secretário Municipal de Saúde  
 Ordenador de Despesas

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 155/2024  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2024  
 CONTRATO Nº 1.561/2024  
 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.  
 CONTRATADO: PIETRA ODONTO IMPORTACAO E DISTRIBUIDORA EIRELI.  
 CNPJ: 28.877.319/0001-19.  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS/PB.  
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 17.085,00 (DEZESSETE MIL E OITENTA E CINCO REAIS).  
 PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação vai até o final do exercício financeiro vigente, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.  
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 21 de Junho de 2024.

**LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS**  
 Secretário Municipal de Saúde  
 Ordenador de Despesas

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 155/2024  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2024  
 CONTRATO Nº 1.562/2024  
 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.  
 CONTRATADO: SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA.  
 CNPJ: 46.344.050/0001-97.  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS/PB.  
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 37.939,80 (TRINTA E SETE MIL, NOVECENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS).  
 PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação vai até o final do exercício financeiro vigente, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.  
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 21 de Junho de 2024.

**LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS**  
 Secretário Municipal de Saúde  
 Ordenador de Despesas

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 155/2024  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2024  
 CONTRATO Nº 1.563/2024  
 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.  
 CONTRATADO: SUPRIMEDICE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.  
 CNPJ: 10.567.214/0001-06.  
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS/PB.  
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.332,01 (NOVE MIL, TREZENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E UM CENTAVO).  
 PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação vai até o final do exercício financeiro vigente, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme orçamento vigente.  
 FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Patos - PB, 20 de Junho de 2024.

**LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS**  
 Secretário Municipal de Saúde  
 Ordenador de Despesas

**AVISOS E EDITAIS****NOTIFICAÇÃO PARA DEFESA**

**BRINK BEM BRINQUEDOS E MOVEIS DO NORDESTE LTDA**  
 CNPJ: 35.237.304/0001-51  
 Endereço Eletrônico: francisco.f.chagas@uol.com.br  
 Assunto: **Notificação – Instauração de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o **Processo Administrativo nº 099/2024**, Pregão Eletrônico nº 034/2024, Contrato nº 1198/2024.

Prezado (a) Senhor (a),

Vimos comunicá-lo da instauração de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE, de acordo com o a Lei nº 14.133/21 e na Lei nº 9.784/99, perante o 1º Termo de Contrato em epígrafe, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo acima citado, pelo descumprimento das obrigações legais e contratuais, conforme descrito abaixo.

- Não cumprimento das solicitações, conforme nº de requisições 49451, 50476, atraso sem justa causa, nos moldes do contrato, descumprindo a Clausula 9ª (9.4) do Contrato.

Diante do exposto, nos termos da Lei nº 14.133/21 e na Lei nº 9.784/99 e em atendimento as disposições editalicias, para que a sua empresa possa exercer os direitos constitucionais de contraditório e ampla defesa, NOTIFICAMOS V. Sª para apresentar DEFESA PRÉVIA ESCRITA relativa aos fatos acima narrados em até 05 (cinco) dias do recebimento desta, o prazo apresentasse necessário devido a essencialidade do objeto contratado,

enviado para o endereço eletrônico oficial da empresa: francisco.f.chagas@uol.com.br , sob pena de aplicação das sanções previstas nos dispositivos acima citados, **podendo resultar na aplicação de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados e Municípios por até 05 (cinco) anos além de multa e rescisão unilateral do contrato.**

O retorno imediato dos serviços no prazo acima descrito suspende o presente processo administrativo.

A defesa escrita poderá ser encaminhada pelo endereço eletrônico [licitacao@patos.pb.gov.br](mailto:licitacao@patos.pb.gov.br). No entanto, independente do envio por meio eletrônico, **o documento original deverá ser enviado por correio ou protocolado junto a esta Instituição**, sob pena de a defesa ser considerada intempestiva. O documento deverá ser encaminhado ao seguinte endereço: Centro Administrativo Aderbal Martins – Rua Horácio Nóbrega, S/N, Belo Horizonte, (1º andar), Patos – PB.

O processo será impulsionado de ofício independentemente de apresentação de Defesa, art. 2, XII, da Lei 9.784/1999.

Patos, 26 de junho de 2024.

**LUCAS TADEU VILAR COSTA**  
Presidente da Comissão de Processo Administrativo

#### NOTIFICAÇÃO PARA DEFESA

**UNIMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA**  
CNPJ: **46.235.001/0001-16**

Endereço Eletrônico: [unimoveishospitalar@gmail.com](mailto:unimoveishospitalar@gmail.com)

Assunto: **Notificação – Instauração de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o **Processo Administrativo nº 099/2024**, Pregão Eletrônico nº 034/2024, Contrato nº 1198/2024.

Prezado (a) Senhor (a),

Vimos comunicá-lo da instauração de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE, de acordo com o a Lei nº 14.133/21 e na Lei nº 9.784/99, perante o 1º Termo de Contrato em epígrafe, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo acima citado, pelo descumprimento das obrigações legais e contratuais, conforme descrito abaixo.

- Não cumprimento das solicitações, conforme nº de requisições 49452, 50474, 50813, atraso sem justa causa, nos moldes do contrato, descumprindo a Clausula 9ª (9.4) do Contrato.

Diante do exposto, nos termos da Lei nº 14.133/21 e na Lei nº 9.784/99 e em atendimento as disposições editalícias, para que a sua empresa possa exercer os direitos constitucionais de contraditório e ampla defesa, NOTIFICAMOS V. Sª para apresentar DEFESA PRÉVIA ESCRITA relativa aos fatos acima narrados em até 05 (cinco) dias do recebimento desta, o prazo apresentasse necessário devido a essencialidade do objeto contratado, enviado para o endereço eletrônico oficial da empresa: [unimoveishospitalar@gmail.com](mailto:unimoveishospitalar@gmail.com) , sob pena de aplicação das sanções previstas nos dispositivos acima citados, **podendo resultar na aplicação de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados e Municípios por até 05 (cinco) anos além de multa e rescisão unilateral do contrato.**

O retorno imediato dos serviços no prazo acima descrito suspende o presente processo administrativo.

A defesa escrita poderá ser encaminhada pelo endereço eletrônico [licitacao@patos.pb.gov.br](mailto:licitacao@patos.pb.gov.br). No entanto, independente do envio por meio eletrônico, **o documento original deverá ser enviado por correio ou protocolado junto a esta Instituição**, sob pena de a defesa ser considerada intempestiva. O documento deverá ser encaminhado ao seguinte endereço: Centro Administrativo Aderbal Martins – Rua Horácio Nóbrega, S/N, Belo Horizonte, (1º andar), Patos – PB.

O processo será impulsionado de ofício independentemente de apresentação de Defesa, art. 2, XII, da Lei 9.784/1999.

Patos, 26 de junho de 2024.

**LUCAS TADEU VILAR COSTA**  
Presidente da Comissão de Processo Administrativo

#### NOTIFICAÇÃO PARA DEFESA

**NETO MOVEIS LTDA**  
CNPJ: **24.978.808/0001-06**

Endereço Eletrônico: [licitacaoetomoveis@gmail.com](mailto:licitacaoetomoveis@gmail.com)

Assunto: **Notificação – Instauração de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o **Processo Administrativo nº 099/2024**, Pregão Eletrônico nº 034/2024, Contrato nº 1197/2024.

Prezado (a) Senhor (a),

Vimos comunicá-lo da instauração de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE, de acordo com o a Lei nº 14.133/21 e na Lei nº 9.784/99, perante o 1º Termo de Contrato em epígrafe, tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo acima citado, pelo descumprimento das obrigações legais e contratuais, conforme descrito abaixo.

- Não cumprimento das solicitações, conforme nº de requisição 49495 emitida em 17/04/2024, atraso sem justa causa, nos moldes do contrato, descumprindo a Clausula 9ª (9.4) do Contrato.

Diante do exposto, nos termos da Lei nº 14.133/21 e na Lei nº 9.784/99 e em atendimento as disposições editalícias, para que a sua empresa possa exercer os direitos constitucionais de contraditório e ampla defesa, NOTIFICAMOS V. Sª para apresentar DEFESA PRÉVIA ESCRITA relativa aos fatos acima narrados em até 05 (cinco) dias do recebimento desta, o prazo apresentasse necessário devido a essencialidade do objeto contratado, enviado para o endereço eletrônico oficial da empresa: [licitacaoetomoveis@gmail.com](mailto:licitacaoetomoveis@gmail.com) , sob pena de aplicação das sanções previstas nos dispositivos acima citados, **podendo resultar na aplicação de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados e Municípios por até 05 (cinco) anos além de multa e rescisão unilateral do contrato.**

O retorno imediato dos serviços no prazo acima descrito suspende o presente processo administrativo.

A defesa escrita poderá ser encaminhada pelo endereço eletrônico [licitacao@patos.pb.gov.br](mailto:licitacao@patos.pb.gov.br). No entanto, independente do envio por meio eletrônico, **o documento original deverá ser enviado por correio ou protocolado junto a esta Instituição**, sob pena de a defesa ser considerada intempestiva. O documento deverá ser encaminhado ao seguinte endereço: Centro Administrativo Aderbal Martins – Rua Horácio Nóbrega, S/N, Belo Horizonte, (1º andar), Patos – PB.

O processo será impulsionado de ofício independentemente de apresentação de Defesa, art. 2, XII, da Lei 9.784/1999.

Patos, 26 de junho de 2024.

**LUCAS TADEU VILAR COSTA**  
Presidente da Comissão de Processo Administrativo

#### AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS - PB  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2024 - PMP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 211/2024

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS, COM FORNECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS, SERVIÇOS VELATÓRIOS E TRANSLADO DE CORPOS A CARGO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE PATOS/PB, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável, informar ao (s) licitante (s) interessados as seguintes datas.**

**Data para cadastro de propostas:** 26/06/2024 às 09:00 horas;

**Data para abertura de propostas:** 10/07/2024 às 09:00 horas;

**Início da sessão pública de lances:** 10/07/2024 às 09:01 horas (horário de Brasília).

**Critério de Julgamento:** menor preço

**Situação:** Divulgada no PNCP

**MODO DE DISPUTA:** Aberto

**PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:** Sim

**R\$ 345.723,01**

**Trezentos e quarenta e cinco mil e setecentos e vinte e três reais e um centavo**

O edital está disponível nos sites: <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>;

[http://patos.pb.gov.br/governo\\_e\\_municipio/aviso\\_de\\_licitacao](http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/aviso_de_licitacao);

<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/>.

**Informações complementares:** E- mail: [pregao@patos.pb.gov.br](mailto:pregao@patos.pb.gov.br)

Telefone: (83) 993849765.

Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

PATOS - PB, 25 de junho de 2024.

**ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE**  
PREGOIEIRO OFICIAL

#### ERRATA

**MATERIA VEICULADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, 11 DE JUNHO 2024, PÁG.2**

**Onde se Lê:**

PRAZO DE VIGÊNCIA para 04/06/2025

**04 de junho de 2024**

**Leia se:**

PRAZO DE VIGÊNCIA para 15/05/2025

**15 de maio de 2024**

**MATÉRIA CONSOLIDADA:**

**EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1842/2023  
INEXIGIBILIDADE 032/2023**

**Instrumento:** termo de aditivo nº: 2º ao contrato nº 1842/2023; **Partes:** Prefeitura Municipal de Patos - PB e HELITA BEZERRA FREITAS LTDA, **Objeto Contratual:** 1842/2023, **CONTRATO ADVINDO do Processo Administrativo nº 237/2023; Objeto do Aditivo:** O presente Instrumento de TERMO DE ADITIVO tem o objeto de ALTERAR O PRAZO DE VIGÊNCIA para 15/05/2025, conforme o que preconiza a lei de licitações e suas respectivas alterações. **Fundamentação:** constante na Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, consubstanciado com as cláusulas do contrato inicial. **Signatários:** SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS e HELITA BEZERRA FREITAS LTDA.

15 de maio de 2024

**LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

#### GOVERNO MUNICIPAL

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO - PREFEITO

**Prefeitura Municipal de Patos**

Secretaria Municipal de Administração

Centro Administrativo Aderbal Martins

Avenida Horácio Nóbrega, S/N – Bairro Belo Horizonte

58700-000 – Patos, PB